



CERTIDÃO

Certifico que a presente
lei nº 419/2010.

for publicada nos locais de costume.
Rio Novo do Sul - ES, 24, 11, 10

Luiz Santos
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 419/2010, DE 23 DE NOVENBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE VIRGINIA NOVA (AFANOVA).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE VIRGINIA NOVA (AFANOVA)**, entidade devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, e no CNPJ sob o nº. 02.852.786/0001-09.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Novo do Sul/ES, 23 de novembro de 2010.


ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria a Vereadora Regina Fregonazzi Ladeia.